

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 RE'IS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 RE'IS

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 3.021, DE 12 DE JULHO DE 1937 — (Rectificação).

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto N. 8.422, de 15 de Julho de 1937. — Concede á Municipalidade de Bofete licença para o estabelecimento, uso e gozo ou exploração de linhas telegraphicas que liguem entre si os municipios de Bofete e Pirambóia. (Rectificação).

Decreto N. 8.428, de 21 de Julho de 1937: — Transfere a importancia de 58:125\$000, da verba 289 — Consignação n. 1 — Sub-consignação n. 1, das alneas b), c), d), h), j), e k), para reforço da alinea a), Sub-consignação n. 2, da mesma Consignação e verba, das tabellas explicativas que baixaram com o Decreto n. 8.058, de 28 de Dezembro de 1936.

Decreto N. 8.429, de 21 de Julho de 1937: — Transfere a importancia de 20:000\$000, da allena e), da verba 284, § 47 — Consignação n. 1 — Sub-consignação n. 1, para reforço da alinea a) da mesma verba e consignação, das tabellas explicativas que baixaram com o Decreto n. 5.058, de 28 de Dezembro de 1936.

Decreto N. 8.430, de 21 de Julho de 1937: — Transfere a importancia de rs. 16:700\$000, da allena "a", para reforço da alinea "f", ambas da verba n. 307 — Consignação n. 1 — § 53 — Título V, das tabellas explicativas que baixaram com o Decreto n. 8.058, de 28 de Dezembro de 1936.

Decreto N. 8.431, de 21 de Julho de 1937: — Transfere a importancia de rs. 25:000\$000, da alinea "C", para reforço da alinea "F", ambas da verba n. 304, consignação n. 1, das tabellas explicativas que baixaram com o Decreto n. 8.058, de 28 de Dezembro de 1936.

Decreto N. 8.432, de 21 de Julho de 1937: — Transfere a importancia de rs. 15:000\$000, da alinea "B", da verba n. 284 — Consignação n. 1 — Sub-consignação n. 2, § 47 — sendo, 5:000\$000 — para reforço da alinea "C", e 10:000\$000 para a alinea "G", da mesma verba e consignação, das tabellas explicativas que baixaram com o Decreto n. 8.058, de 28 de Dezembro de 1936.

PALACIO DO GOVERNO — Despachos do Sr. Secretario do Governo.
 EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria Geral — Directoria da Justiça — Requerimento despachado — Directoria da Contabilidade — Prestações de Contas — Directoria do Expediente — Requerimentos despachados.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — 1.a directoria — 1.a secção — Actos — Requerimentos despachados — Licença concedida — 2.a secção — Expediente do dia 21 — Autorizações expedidas — Pagamentos autorizados — Naturalização — Interrupção de demente — Requerimento despachado — Do dia 22 — Portarias de pagamento — Autorizações expedidas — 3.a secção — Expediente de 21 e 22 — Requerimentos despachados — 2.a directoria Guarda Civil: — Boletim n. 159.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem effectuados no dia 24 do corrente — Pagamentos a serem effectuados no Interior do Estado — Despachos dos sr. Secretario — Actos n.os A-69, A-70 e A-71 — Comissão de Contas — Despachos — Directoria Geral da Receita — 1.a directoria — Despachos — 2.a directoria — 2.a e 4.a Divisões — Tribunal de Impostos e Taxas — Decisões — Procuradoria Fiscal do Estado — Circular n. 18 — Certidões Negativas — Despachos — Bolsa Official de Valores de São Paulo

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria do Expediente — Departamento Administrativo — Boletim Meteorologico.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — 1.a e 2.a Directorias — Expediente das 1.a e 2.a Secções — 3.a directoria — 1.a secção — Contabilidade — Sub-directoria Geral — Comissão de Assistencia Hospitalar.

Directoria do Ensino — Expediente Geral — Protocollo e Archivo — Circular n. 27 — Ensino Particular — Notificação.

Superintendencia da Educação Profissional e Domestica — Papéis entrados e despachados — Officios Serviço Sanitario: — Secção de Expediente — Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional — Secção de Contabilidade — Inspectoria do Policiamento da Alimentação Publica — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educação Sanitaria.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS mestica: — Papéis entrados e despachados — Officios — Directoria de Contabilidade — Directoria de Viação — Repartição de Aguas e Esgottos.

Departamento de Estradas de Rodagem — Relação n. 87.

EDITAES DO EXECUTIVO.

DIARIO DOS MUNICIPIOS

CAMARA MUNICIPAL DE S. PAULO — 2.a Sessão ordinaria a realizar-se em 24 de julho de 1937.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Acto n. 1.271 — Requerimentos despachados — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Publicas — Departamento de Serviços Municipaes — Departamento da Fazenda — Departamento Juridico — Departamento de Cultura.

EDITAES.

BALANCETES.

DIARIO DA ASSEMBLE'A

ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DE SAO PAULO — 10.a Sessão ordinaria em 22 de julho de 1937 — Presidencia do sr. Henrique Bayma — Secretarios srs. Antenor Gandra e Toledo Arligas — Expediente — Discurso do Sr. Alfredo Ellis.

BOLETIM FEDERAL

2.a REGIAO MILITAR.

4.a CIRCUMSCRIPÇÃO MILITAR.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção do São Paulo).

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL.

EDITAES DO SERVIÇO ELEITORAL.

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

CORTE DE APPELLAÇÃO: — Sessão ordinaria — 1.a Camara.

Presidencia: — Licença — Férias — Despacho — Requerimentos despachados — Distribuição de Autos.

Secretaria: — Escala de Officiaes de Justiça — Justificação de faltas — Movimento de Julzes — Rectificação — Ordem do dia — Expediente — 1.º Officio — 3.º Officio — Cartorio Criminal.

Corregedoria Criminal: — Despachos.

Procuradoria Geral do Estado: — Officios — Pa-receres

Editaes — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

Diário do Executivo

Actos do Poder Legislativo

(*) LEI N. 3.021, DE 12 DE JULHO DE 1937

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O transporte de laranja, no territorio do Estado, poderá ser feito a granel, enquanto perdurarem as difficuldades actuaes que attingem o consumo interno.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO
 Valentim Gentil

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, aos 12 de julho de 1937.

José de Paiva Castro
 Director Geral, em commissão.

(*) Publicada novamente, por ter sahido com incorrecções.

Actos do Poder Executivo

(*) DECRETO N. 8.422, DE 15 DE JULHO DE 1937

Concede á Municipalidade de Bofete licença para o estabelecimento, uso e gozo ou exploração de linhas telephonicas que liguem entre si os municipios de Bofete e Pirambóia.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 34, alinea "c" da Constituição do Estado e em execução do artigo 3.º da lei n. 11, de 28 de outubro de 1891, attendendo á representação do Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas sobre o que requereu a Prefeitura Municipal de Bofete,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida á Municipalidade de Bofete licença para o estabelecimento, uso e gozo ou exploração de linhas telephonicas que dêm comunicação entre os municipios de Bofete e Pirambóia, de conformidade com as clausulas que com este baixam, assignadas pelo

Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de julho de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO
 Ranulpho Pinheiro Lima
 Publicado na Secretaria da Viação e Obras Publicas, aos 15 de julho de 1937.

Mario da Veiga,
 Servindo de Director Geral.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 8.422, DE 15 DE JULHO DE 1937

I

O Governo do Estado de São Paulo concede á Municipalidade de Bofete, nestas clausulas designada por "Con-

cessionaria", licença para o estabelecimento, uso, gozo ou exploração de linhas telephonicas que liguem entre si os municipios de Bofete e Pirambóia.

II

A presente concessão terá vigor pelo prazo de 5 annos a contar de 15 de julho de 1937, podendo esse prazo ser prorogado mediante requerimento da Concessionaria.

III

A presente concessão tem por objecto o serviço de comunicações telephonicas intermunicipaes e comprehendente sómente as estações centraes extremas ou intermediarias, as linhas e seus accessorios e os postos ou estações publicas ou particulares que servirem para essas comunicações.

IV

Nenhum monopolio ou privilegio ficará constituido pela presente licença em favor da Concessionaria, que respei-